



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 408

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 408

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.823. 23 DE MARÇO DE 2.017.

OBJETO: Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "NOVO AMÉRICO DE CAMPOS" e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 42, Inciso VIII...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica APROVADO o Loteamento denominado "NOVO AMÉRICO DE CAMPOS", localizado na Estrada Vicinal Américo Moreto, na cidade de Américo de Campos/SP, objeto da matrícula nº 26.194, neste município, com a área total de 59.739,02m², tudo em conformidade como memorial descritivo e plantas do processo nº. 14.279 de 28/06/2.016 e Certificado GRAPROHAB nº 275/2.016 de 28/06/2.016.

Art. 2º Fica o proprietário ou incorporador pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

Parágrafo único – Na circunstância de o loteamento ser utilizado para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, a empresa incorporadora será a responsável pela infra-estrutura, haja vista que o valor relativo estará incluso em financiamento a ser autorizado.

QUADRO 01

I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;

II - Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica conforme diretrizes e normas do município;

III- Execução de guias e sarjetas;

V- Implantação da rede de energia elétrica e iluminação

conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

VI- Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;

VII- Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela administração municipal;

VIII- Arborização conforme projeto aprovado pelo Deptº. Municipal do Meio ambiente;

IX- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Execução de equipamento comunitário urbano ou espaços livres de uso público.

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 02

ESPECIFICAÇÕES ÁREAS(m²)

Natureza do loteamento	Área (M ²)	%
Lotes residenciais (128)	26.112,70	43,71
Total de áreas públicas	33.626,32	56,29
Sistema Viário	18.461,04	32,80
Áreas institucionais (equip. comunitários)	2.084,40	3,49
Espaço livre de uso público	11.947,82	20,00
Área verde	8.363,46	14,00
Sistema de Lazer	3.584,36	6,00
Total	59.739,02	100,00

Art. 4º Na condição de as edificações e infra estrutura serem financiadas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida, o prazo para a execução total das obras será aquele estabelecido no contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal a ser firmado após o registro definitivo do loteamento, devendo na ocasião ser elaborado cronograma.

Art. 5º - Deverá também, o proprietário ou incorporador do empreendimento, seguir rigorosamente as execuções dos melhoramentos nos precisos termos dos memoriais técnicos e demais documentos que fazem partes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 408

Página 3 de 4

processo de aprovação do referido loteamento, devendo ainda, comunicar a Prefeitura do Município de Américo de Campos, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que proceda a fiscalização dos materiais a serem empregados bem como dos serviços durante sua execução para posterior aprovação e recebimento das mesmas.

Art. 6º - A Prefeitura do Município de Américo de Campos aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias no presente loteamento, somente após o cumprimento pelo proprietário ou incorporador do empreendimento das infra-estruturas básicas de distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, passeios públicos, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.,
23 de Março de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

DECRETO Nº 2.824. 23 DE MARÇO DE 2.017.

OBJETO: Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "NOVO AMÉRICO DE CAMPOS 2" e dá outras providências...

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 42, Inciso VIII...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica APROVADO o Loteamento denominado "NOVO AMÉRICO DE CAMPOS 2", localizado na Estrada Vicinal Américo Moreto, na cidade de Américo de Campos/ SP, objeto da matrícula nº 26.195, neste município, com a área total de 37.130,98m², tudo em conformidade como memorial descritivo e plantas do processo nº14.467 de 28/06/2.016, Certificado GRAPROHAB nº 279/2.016 de 28/06/2.016 .

Art. 2º Fica o proprietário ou incorporador pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

Parágrafo único – Na circunstância de o loteamento ser utilizado para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, a empresa incorporadora será a responsável pela infra-estrutura, haja vista que o valor relativo estará incluso em financiamento a ser autorizado.

QUADRO 01

I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;

II - Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica conforme diretrizes e normas do município;

III- Execução de guias e sarjetas;

V- Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

VI- Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;

VII- Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela administração municipal;

VIII- Arborização conforme projeto aprovado pelo Deptº. Municipal do Meio ambiente;

IX- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Execução de equipamento comunitário urbano ou espaços livres de uso público.

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 408

Página 4 de 4

públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 02

ESPECIFICAÇÕES ÁREAS(m²)

Natureza do loteamento	Área (M ²)	%
Lotes residenciais (96)	19.302,90	51,99
Total de áreas públicas	17.828,08	48,01
Sistema Viário	9.789,21	26,36
Áreas institucionais (equip. comunitários)	608,02	1,64
Espaço livre de uso público	7.403,85	20,01
Área verde	7.430,85	20,01
Sistema de Lazer	0,00	0,00
Total	37.130,98	100,00

Art. 4º Na condição de as edificações e infra estrutura serem financiadas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida, o prazo para a execução total das obras será aquele estabelecido no contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal a ser firmado após o registro definitivo do loteamento, devendo na ocasião ser elaborado cronograma.

Art. 5º - Deverá também, o proprietário ou incorporador do empreendimento, seguir rigorosamente as execuções dos melhoramentos nos precisos termos dos memoriais técnicos e demais documentos que fazem partes do processo de aprovação do referido loteamento, devendo ainda, comunicar a Prefeitura do Município de Américo de Campos, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que proceda a fiscalização dos materiais a serem empregados bem como dos serviços durante sua execução para posterior aprovação e recebimento das mesmas.

Art. 6º - A Prefeitura do Município de Américo de Campos aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias no presente loteamento, somente após o cumprimento pelo proprietário ou incorporador do empreendimento das infra-estruturas básicas de distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, passeios públicos, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.,

23 de Março de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO Nº. 07/2017

Minuta de edital de pregão (presencial) que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (dois) ônibus usados, com no mínimo 46 lugares para atender o Departamento de Ensino Superior conforme Termo de Referência (Anexo VIII) do Edital.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017

PROCESSO nº 22/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2017

HORÁRIO: a partir das 09h30m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

AMÉRICO DE CAMPOS-SP, 03 DE abril DE 2017.

CARLO ROBERTO ACHILLES

PREFEITO MUNICIPAL